



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão e Inovação
Central de Compras
Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos
Coordenação de Monitoramento de Contratos

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 03/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CENTRAL DE COMPRAS, VINCULADA À SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E A TAM LINHAS AÉREAS S.A., PARA ESTABELECEM AS CONDIÇÕES RELATIVAS À AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

Credenciamento nº 1/2020

PROCESSO nº 19973.101189/2019-04

A **UNIÃO**, por intermédio da Central de Compras, vinculada à Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, com sede no Bloco "K", da Esplanada dos Ministérios, sobreloja, CEP 70046-906, Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.489.828/0051-14, neste ato representada pela Diretora, **MARFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO**, nomeada pela Portaria Casa Civil nº 828, de 07 de julho de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a companhia aérea **TAM LINHAS AÉREAS S.A.**, doravante denominada **CRENCIADA/CONTRATADA**, com sede na Rua Ática, 673, 5.º andar, Bairro Vila Alexandria, São Paulo/SP, CEP.: 04.634-042, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.012.862/0001-60, neste ato representada pela Diretora de Vendas e Marketing, **ALINE MAFRA CAVALETT** e pelo Diretor, **JEFFERSON CESTARI**, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 19973.101189/2019-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento no *caput* do artigo 25 do referido diploma legal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Emergencial ao Contrato objeto deste Termo, decorrente do Credenciamento nº 1/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação, **excepcional**, por 3 (três) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 03/2021, com amparo no § 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993.

1.1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato ora modificado fica prorrogado para o período de **03/03/2026 a 02/06/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. Não há garantia, conforme Cláusula Oitava do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 4.721.562,17 (quatro milhões, setecentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 14.164.686,51 (quatorze milhões, cento e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a **Certificação de Disponibilidade Orçamentária 56824024**.

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionada à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data de sua assinatura, depois de aprovado pela autoridade competente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes e testemunha.

Brasília, na data das assinaturas eletrônicas.

documento assinado digitalmente

MARFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO

Representante legal da CONTRATANTE

documento assinado digitalmente

ALINE MAFRA CVALETT

Representante legal da CONTRATADA

documento assinado digitalmente

JEFFERSON CESTARI

Representante legal da CONTRATADA

Testemunha

documento assinado digitalmente

EPAMINONDAS DIMITRIOS KARAGIANNIS

Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON CESTARI, Usuário Externo**, em 13/02/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mafra Cavalett, Usuário Externo**, em 24/02/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaysen de Oliveira Lins, Diretor(a) Substituto(a)**, em 24/02/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Taisa Alves Castanheira de Sousa, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 24/02/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57095792** e o código CRC **63243525**.